



TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, e a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, inscrita no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01 Setor Leste, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, por competência determinada pelo art. 2º, X da Lei Estadual nº 2.732/13 do Estado do Tocantins, executando a sua finalidade de acordo com o ar. 1º de seu regimento interno instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 33, de 21 de fevereiro de 2019, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **JULIANA PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, administradora, Registro Geral nº 4.090.956 SSP/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 701.995.822-20, residente e domiciliada em Palmas - TO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.074/0001-42, com sede na Praça Daniela Cabral, s/n, Centro, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **WANDERLEY DOS SANTOS LEITE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 123.358, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 414.344.121-72, residente e domiciliado no Município de Aguiarnópolis - TO, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos autos do processo administrativo sob o nº 2021/38960/000078, com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto deste instrumento é constituído de:

- 01 (uma) Pá mecânica;**
- 01 (uma) Motoniveladora;**
- 01 (um) Trator de Esteiras;**
- 01 (um) Caminhão prancha trucado para transporte de equipamento (eventualmente);**
- 02 (dois) Caminhões Basculantes;**
- 01 (um) Caminhão de Assistência;**
- 01 (um) Caminhão Comboio e;**
- 60 (sessenta) m³ de massa asfáltica (sendo a Brita fornecida pelo Município);** para realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos das ruas e avenidas do Município de Aguiarnópolis - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INTENÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO ficará responsável por:





- a) Fornecer os materiais/equipamentos acima citados e com os respectivos condutores (motoristas e operadores);
- b) Mecânico;
- c) Encarregado;
- d) EPI dos servidores;
- e) Cozinheira;
- f) Ajudantes de manutenção;

2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO** ficará responsável por:

- a) Fornecimento de gêneros alimentícios e de alojamento para os servidores da AGETO, próximo ao local da obra/serviço. O Alojamento deve estar condizente com o que preconiza o **Termo de Ajuste e Conduta nº 001/2017**, firmado entre a **AGETO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, cuja cópia, devidamente rubricada pelas partes, segue anexa a este Termo;
- b) Obediência ao Parecer Técnico;
- c) Assistência;
- d) Custear toda manutenção e operação dos equipamentos, inclusive despesas de combustível e lubrificantes;
- e) Responsabilidade pela aquisição de material de jazida (argila, cascalho, pedra, areia, etc.) com as respectivas liberações ambientais;
- f) Pagamento de horas-extras aos operários caso seja necessário desenvolver trabalho fora do horário normal e/ou durante sábados, domingos e feriados;
- g) Fornecimento de 60 (sessenta) m³ de Brita Zero.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS VEDAÇÕES

Ficam vedadas as seguintes condutas:

- a) Utilização de material, equipamentos, ferramentas, veículos, servidores e/ou elaboração de quaisquer outros serviços, que não seja para o Objeto aqui acordado;
- b) Utilização do equipamento em desmatamentos, escavação de materiais de 2ª e 3ª categorias, áreas de preservação, regiões de topografia acentuadas, dentro outros locais que comprometam a segurança do mesmo e do operador;
- c) Operação do equipamento por operador que não seja da AGETO;
- d) Deslocamento do equipamento por uma distância superior a 04 (quatro) quilômetros (Trator de Esteira), sendo que a cada quinze minutos rodados, deverá o mesmo ficar parado por cinco minutos;
- e) Utilização do equipamento sem a calibragem correta dos pneus.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com prazo de **12 (doze) meses**.

Parágrafo Único: **Dentro do prazo de vigência deste Termo de Cooperação, serão realizados o total de 15 (quinze) dias trabalhados**, de acordo com a disponibilidade do equipamento.



CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido unilateralmente pela AGETO, de acordo com a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

Caberá à AGETO a publicação do Extrato do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** no Diário Oficial do Estado do Tocantins, segundo as normas específicas da **Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO**, até o quinto dia útil do mês subsequente da data de sua assinatura de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações mencionadas nas **CLÁUSULAS ANTERIORES**, a AGETO determinará a suspensão de qualquer de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, os partícipes, por seus representantes legais, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, juntamente com as testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor.

Palmas, ____ de _____ de 2021.

JULIANA PASSARIN

Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

WANDERLEY DOS SANTOS LEITE

Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO

PARECER TÉCNICO

De acordo com Termo de Parceria que prevê o empréstimo de Máquinas e Viaturas aos municípios, informamos as principais recomendações para garantir melhorias sem comprometer a manutenção da malha estadual rodoviária e o estado dos equipamentos cedidos pela AGETO através de suas Residências Rodoviárias.

- Este empréstimo não poderá comprometer o planejamento dos serviços de manutenção de rotina e eventuais emergências nas rodovias estaduais (TO), principalmente nas não pavimentadas. Caso haja a necessidade extrema, o equipamento deverá retornar ao órgão de origem, antes do termino da vigência do termo de parceria/cooperação.
- Antes da entrega do equipamento deverá ser realizada uma vistoria por um engenheiro mecânico que irá constatar o estado e condições de funcionamento de cada equipamento. O mesmo procedimento deverá ser realizado na devolução do equipamento a AGETO.
- O equipamento não poderá ser utilizado em desmatamentos, escavação de materiais de 2ª e 3ª categorias, áreas de preservação, regiões de topografia acentuadas, entre outros locais que comprometam a segurança do mesmo e do operador.
- O equipamento deverá ser vistoriado pela área de manutenção mecânica da AGETO periodicamente, com laudos encaminhados aos Gerentes e Superintendente da área. No caso de qualquer irregularidade constatada, o termo de Parceria/Cooperação é passível de cancelamento.
- Deverá ter um controle de número de horas trabalhadas diariamente e informado ao engenheiro mecânico da AGETO nas visitas técnicas que irão ocorrer periodicamente.
- A operação do equipamento é exclusiva dos operadores da AGETO, sendo proibida a utilização por outros.
- Será disponibilizado um manual técnico de operação e manutenção do equipamento. Qualquer procedimento executado que não atenda este manual será passível de cancelamento.
- Toda despesa com manutenção e operação será custeada pelo município.

- O município deverá suprir e manter em cada equipamento, uma bomba manual de graxa para os serviços de lubrificação.
- Deverão ser tomados todos os cuidados com o abastecimento de combustível. Estes produtos quando transportados em tambores estão sujeitos a contaminações
- As revisões de mecânica e lubrificação deverão ser executadas conforme plano de manutenção da AGETO, nos períodos determinados (anexo), por pessoal qualificado. Este anexo contém os óleos e filtros utilizados pela AGETO.
- Os serviços de terceiros necessários, deverão ser realizados por empresa que mantenha contrato específico ou que tenha reconhecimento técnico da AGETO.
- Equipamentos de esteiras, a fim de evitar o desgaste prematuro do material rodante, não deve se deslocar por uma distância superior a quatro quilômetros, sendo que a cada quinze minutos rodados, parar por cinco minutos. Deverão ter o acompanhamento do material rodante quanto ao desgaste, conforme formulário mensal em anexo.
- Os pneus também deverão ser acompanhados quanto a calibragem e ao desgaste, prevendo a remoção para reforma.
- Caso o equipamento permaneça paralisado por mais de 30 dias corridos, a AGETO procederá ao recolhimento do mesmo, sem reposição ou devolução.
- A AGETO se dispõe a fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para o melhor aproveitamento do equipamento.

Palmas – TO., 09 de fevereiro 2017.



Eng.º **GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA**
Superintendente de Operação e Conservação



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
 Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

CONTROLE MENSAL DE MATERIAL RODANTE

Residência : PALMAS

Mês: / 2013

Modelo: D4C III		Passo Est.		Passo Est.		Passo Est.		Menor medida		Avaliação	
		R. Guia	R. Guia	R. Guia	R. Guia	Rol. Sup.	Rol. Inf.	Roda Motriz	Roda Motriz		
Item		R. Guia	R. Guia	R. Guia	R. Guia	Rol. Sup.	Rol. Inf.	Roda Motriz	Roda Motriz		
Med. Orig.		16,50	623,50	16,50	623,50	149,50	152,50	Avaliação	Avaliação		
Lim. Refor.		21,50	636,50	21,50	636,50	136,50	132,50	Roda Motriz	Roda Motriz		
Prefixo		Dianteira	D	Dianteira	D	D	D	D	D	D	D
Pos.		E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

D6M : Elos conj. 106,1625/26 D6D - C : Elos conj. 3P1112/13 D4C : Elos conj. 6Y0935/36
 Bucha n.º 106,1618



Engº Gedeoni Alves Mari
 MF: 155810-2
 AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



PLANO DE ATIVIDADES DIÁRIAS (OPERADOR)

Circular ao redor da máquina a fim de verificar se houve qualquer tipo de dano à máquina no período da noite, causado por terceiros. Observar atentamente a presença de todos os bocais de abastecimento, e se não há presença de material estranho junto aos mesmos, tal como areia, açúcar, terra ou outro material qualquer. Verificar se não há corpos estranhos na corrente da esteira. Verificar se toda tubulação ou mangueira aparente está em perfeito estado e sem vazamentos.

EM CASO DE DÚVIDA, NÃO DÊ A PARTIDA NA MÁQUINA!!!

GD555 / GD511A

DIARIAMENTE - ANTES DA PARTIDA (PELO OPERADOR)

- Verificar nível do líquido de arrefecimento;
- Verificar o nível do combustível;
- Drene a água e sedimentos do combustível;
- Verifique e drene o separador de água;
- Verifique o nível de óleo do motor;
- Verifique o indicador de restrição do filtro de ar;
- Verifique o resultado da frenagem;
- Verificar o nível do fluido do lavador de pára-brisa;
- Verificar o nível do óleo hidráulico.

SEMANALMENTE.

- Realizar os procedimentos anteriores;
- Verificar tensão das correias;
- Lubrificar pino central do eixo dianteiro (2 pontos);
- Lubrificar direcional manga de eixo (6 pontos);
- Lubrificar pino dos cilindros de direção (4 pontos);
- Lubrificar tirante da direção (2 pontos);
- Lubrificar pino da articulação (2 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro da articulação (4 pontos);
- Lubrificar garfo do cilindro de levantamento (6 pontos);
- Lubrificar suporte de levantamento da lamina (3 pontos);
- Lubrificar junta esférica do cilindro de levantamento (2 pontos);
- Lubrificar junta esférica da barra de tração (pino bola) (1 ponto);
- Lubrificar junta esférica do cilindro de deslocamento lateral (2 pontos);
- Lubrificar suporte ajustador da lâmina (2 pontos);

Engº Gederson Alves Mart
MB 155810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



- Lubrificar pino do cilindro de inclinação da lâmina (2 pontos);
- Lubrificar terminal da haste de inclinação do pneu (2 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro inclinação do pneu (2 pontos);
- Lubrificar pino da articulação do esarificador traseiro (2 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro do esarificador traseiro (3 pontos);
- Lubrificar eixo do esarificador traseiro (2 pontos);
- Lubrificar junta esférica do esarificador dianteiro (4 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro do esarificador dianteiro (2 pontos);

A CADA 250 HS.

- Trocar filtro lubrificante do motor;
- Trocar óleo do motor;
- Verificar nível de óleo da transmissão;
- Inspeccionar baterias e terminais;
- Verificar nível do comando final;
- Verificar nível dos tandens;
- Verificar nível da caixa reversão do circulo;
- Verificar nível do reservatório hidráulico;
- Verificar folga das juntas esféricas;
- Verificar limpeza das paletas do radiador;
- Substituir filtro primário do ar-condicionado;
- Lubrificar pino dos cilindros de direção (4 pontos);
- Lubrificar pino da articulação (2 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro da articulação (4 pontos);
- Lubrificar garfo do cilindro de levantamento (6 pontos);
- Lubrificar suporte de levantamento da lamina (3 pontos);
- Lubrificar suporte ajustador da lâmina (2 pontos);
- Lubrificar pino da articulação do esarificador traseiro (2 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro do esarificador traseiro (3 pontos);
- Lubrificar eixo do esarificador traseiro (2 pontos);
- Lubrificar junta esférica do esarificador dianteiro (4 pontos);
- Lubrificar pino do cilindro do esarificador dianteiro (2 pontos);

A CADA 500 HS.

- Realizar os procedimentos das revisões anteriores;
- Lubrificar cruzeta da transmissão (2 pontos);
- Verificar folga do círculo;
- Substituir filtro secundário do ar condicionado.

[Handwritten signature and stamp]
Eng. Gedeon Alves Martins
17/07/2019-2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



A CADA 1000 HS.

- Realizar os procedimentos das revisões anteriores;
- Substituir filtro e óleo da transmissão;
- Limpar filtro tela da transmissão;
- Substituir óleo do comando final;
- Verificar convergência das rodas dianteiras.

A CADA 2000 HS.

- Realizar os procedimentos das revisões anteriores;
- Substituir filtro e óleo hidráulico;
- Substituir óleo da caixa da reversão do círculo;
- Substituir óleo dos tandens;
- Verificar folga de válvulas do motor;
- Verificar pressão do gás do acumulador;
- Substituir graxa do rolamento da roda dianteira.

Engº Gedeony Alves Martins
ME 755810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



RETRO ESCAVADEIRA 416 C – 416 E

PLANO DE MANUTENÇÃO

DIARIAMENTE (Pelo operador)

- Circular ao redor da máquina para verificar se há alguma anormalidade, dano causado por terceiro, material estranho junto aos bocais de enchimento ou outras avarias.
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível do líquido do arrefecimento
- Verificar nível do óleo do sistema de freio
- Verificar restrição do filtro de ar
- Testar painel de controle antes da partida
- Drenar água do filtro sedimentador
- Lubrificar mancais da lança, cilindros e caçamba traseira
- Lubrificar mancais da caçamba dianteira, cilindros e articulações do conjunto frontal
- Lubrificar mancais da armação do giro e cilindros
- Lubrificar mancais do estabilizador e cilindro
- Inspeccionar tensão das correias do ventilador.

Engº Gedeon Aves Martins
M.F. 155810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



RETRO ESCAVADEIRA 416 C – 416 E

PLANO DE MANUTENÇÃO

SEMANALMENTE (50HS- Pelo operador)

- Circular ao redor da máquina para verificar se há alguma anormalidade, dano causado por terceiro, material estranho junto aos bocais de enchimento ou outras avarias.
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível do líquido do arrefecimento
- Verificar nível do óleo do sistema de freio
- Verificar restrição do filtro de ar
- Testar painel de controle antes da partida
- Drenar água do filtro sedimentador
- Lubrificar mancais da lança, cilindros e caçamba traseira
- Lubrificar mancais da caçamba dianteira, cilindros e articulações do conjunto frontal
- Lubrificar mancais da armação do giro e cilindros
- Lubrificar mancais do estabilizador e cilindro
- Inspeccionar tensão das correias do ventilador
- Medir pressão dos pneus. De preferência pela manhã com o pneu frio
- Drenar tanque de combustível, antes de funcionar o equipamento

Engº Gedeon Alvos Martins
ME: 155810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

RETRO ESCAVADEIRA 416 C – 416 E

PLANO DE MANUTENÇÃO

REVISÃO 250HS

- Circular ao redor da máquina para verificar se há alguma anormalidade, dano causado por terceiro, material estranho junto aos bocais de enchimento ou outras avarias.
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível do líquido do arrefecimento
- Verificar nível do óleo do sistema de freio
- Verificar restrição do filtro de ar
- Testar painel de controle antes da partida
- Drenar água do filtro sedimentador
- Lubrificar mancais da lança, cilindros e caçamba traseira
- Lubrificar mancais da caçamba dianteira, cilindros e articulações do conjunto frontal
- Lubrificar mancais da armação do giro e cilindros
- Lubrificar mancais do estabilizador e cilindro
- Inspeccionar tensão das correias do ventilador
- Medir pressão dos pneus. De preferência pela manhã com o pneu frio
- Drenar tanque de combustível, antes de funcionar o equipamento
- Substituir filtro lubrificante do motor
- Substituir filtro diesel
- Substituir filtro sedimentador
- Verificar nível do óleo do comando final
- Verificar nível do óleo diferencial

Engº Gedeon Alves Martins
MF 155819-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



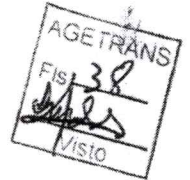
RETRO ESCAVADEIRA 416 C – 416 E

PLANO DE MANUTENÇÃO

REVISÃO 500HS

- Circular ao redor da máquina para verificar se há alguma anormalidade, dano causado por terceiro, material estranho junto aos bocais de enchimento ou outras avarias.
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível do líquido do arrefecimento
- Verificar nível do óleo do sistema de freio
- Verificar restrição do filtro de ar
- Testar painel de controle antes da partida
- Drenar água do filtro sedimentador
- Lubrificar mancais da lança, cilindros e caçamba traseira
- Lubrificar mancais da caçamba dianteira, cilindros e articulações do conjunto frontal
- Lubrificar mancais da armação do giro e cilindros
- Lubrificar mancais do estabilizador e cilindro
- Inspeccionar tensão das correias do ventilador
- Medir pressão dos pneus. De preferência pela manhã com o pneu frio
- Drenar tanque de combustível, antes de funcionar o equipamento
- Substituir filtro lubrificante do motor
- Substituir filtro diesel
- Substituir filtro sedimentador
- Verificar nível do óleo do comando final
- Verificar nível do óleo diferencial
- Substituir filtro hidráulico
- Substituir filtro transmissão
- Lubrificar estria do eixo cardan

Engº Gedeon Alves Martins
ME 155810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

RETRO ESCAVADEIRA 416 C – 416 E

PLANO DE MANUTENÇÃO

REVISÃO 1000HS

- Circular ao redor da máquina para verificar se há alguma anormalidade, dano causado por terceiro, material estranho junto aos bocais de enchimento ou outras avarias.
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível do líquido do arrefecimento
- Verificar nível do óleo do sistema de freio
- Verificar restrição do filtro de ar
- Testar painel de controle antes da partida
- Drenar água do filtro sedimentador
- Lubrificar mancais da lança, cilindros e caçamba traseira
- Lubrificar mancais da caçamba dianteira, cilindros e articulações do conjunto frontal
- Lubrificar mancais da armação do giro e cilindros
- Lubrificar mancais do estabilizador e cilindro
- Inspecionar tensão das correias do ventilador
- Medir pressão dos pneus. De preferência pela manhã com o pneu frio
- Drenar tanque de combustível, antes de funcionar o equipamento
- Substituir filtro lubrificante do motor
- Substituir filtro diesel
- Substituir filtro sedimentador
- Substituir filtro hidráulico
- Substituir filtro transmissão
- Lubrificar estria do eixo cardan
- Substituir óleo do diferencial
- Substituir óleo do comando final
- Substituir óleo da transmissão
- Limpe a tela magnética da transmissão
- Lubrificar rolamentos das rodas dianteiras
- Regular folga das válvulas do motor

Engº Gedeon Alves Martins
ME 155810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

RETRO ESCAVADEIRA 416 C – 416 E

PLANO DE MANUTENÇÃO

REVISÃO 2000HS

- Circular ao redor da máquina para verificar se há alguma anormalidade, dano causado por terceiro, material estranho junto aos bocais de enchimento ou outras avarias.
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível do líquido do arrefecimento
- Verificar nível do óleo do sistema de freio
- Verificar restrição do filtro de ar
- Testar painel de controle antes da partida
- Drenar água do filtro sedimentador
- Lubrificar mancais da lança, cilindros e caçamba traseira
- Lubrificar mancais da caçamba dianteira, cilindros e articulações do conjunto frontal
- Lubrificar mancais da armação do giro e cilindros
- Lubrificar mancais do estabilizador e cilindro
- Inspeccionar tensão das correias do ventilador
- Medir pressão dos pneus. De preferência pela manhã com o pneu frio
- Drenar tanque de combustível, antes de funcionar o equipamento
- Substituir filtro lubrificante do motor
- Substituir filtro diesel
- Substituir filtro sedimentador
- Substituir filtro hidráulico
- Substituir filtro transmissão
- Lubrificar estria do eixo cardan
- Substituir óleo do diferencial
- Substituir óleo do comando final
- Substituir óleo da transmissão
- Limpe a tela magnética da transmissão
- Lubrificar rolamentos das rodas dianteiras
- Regular folga das válvulas do motor
- Substituir respiro do Carter do motor
- Substituir óleo hidráulico.

Engº Gedeom Alves Martins
MF: 158810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



PLANO DE ATIVIDADES DIÁRIAS (OPERADOR)

Circular ao redor da máquina a fim de verificar se houve qualquer tipo de dano à máquina no período da noite, causado por terceiros. Observar atentamente a presença de todos os bocais de abastecimento, e se não há presença de material estranho junto aos mesmos, tal como areia, açúcar, terra ou outro material qualquer. Verificar se não há corpos estranhos na corrente da esteira. Verificar se toda tubulação ou mangueira aparente está em perfeito estado e sem vazamentos.
EM CASO DE DÚVIDA, NÃO DÊ A PARTIDA NA MÁQUINA!!!

12 C (WA 180)

DIARIAMENTE

- Inspeção visual no equipamento;
- Verificar nível do óleo do motor;
- Verificar nível do óleo da transmissão;
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico;
- Verificar nível de água do radiador;
- Lubrificar engraxadeiras dos braços;
- Lubrificar engraxadeiras dos cilindros da caçamba;
- Lubrificar engraxadeiras do balancin;
- Lubrificar engraxadeiras dos cilindros levantamento;
- Lubrificar engraxadeiras dos cilindros da direção;
- Verificar indicador de restrição do filtro de ar;
- Verificar limpeza do radiador;
- Drenar água e sedimentos do separador de água.

SEMANALMENTE.

- Verificar nível das baterias;
- Verificar tensão da correia do ventilador;
- Verificar pressão dos pneus;
- Verificar nível diferencial e cubos planetários;

Engº Gedeon Alves Martins
MR-157810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



- Drenar água do tanque de combustível;
- Lubrificar articulação da caçamba;
- Lubrificar engraxadeiras dos cardans;
- Lubrificar engraxadeiras do comando distribuidor;
- Lubrificar engraxadeiras do pivô do chassi;
- Lubrificar engraxadeira do comando da transmissão.

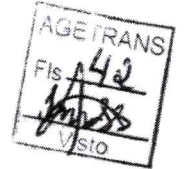
A CADA 250 HS.

- Verificar tensão da correia do ventilador;
- Verificar nível de óleo da transmissão;
- Verificar nível de óleo do sistema hidráulico;
- Verificar nível das baterias;
- Verificar nível do diferencial e cubos planetários;
- Substituir óleo do motor;
- Substituir filtro lubrificante do motor;
- Substituir filtro diesel;
- Drenar tanque de combustível;
- Substituir óleo lubrificante da bomba injetora.

A CADA 500 HS.

- Verificar tensão da correia do ventilador;
- Verificar nível de óleo da transmissão;
- Verificar nível de óleo do sistema hidráulico;
- Verificar nível das baterias;
- Verificar nível do diferencial e cubos planetários;
- Substituir óleo do motor;
- Substituir filtro lubrificante do motor;
- Substituir filtro diesel;
- Drenar tanque de combustível;

Engº Gedeon Alves Martins
ME- 15810-7
AGETRANS



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM**

- Substituir filtro hidráulico;
- Substituir filtro da transmissão;
- Substituir óleo lubrificante da bomba injetora.

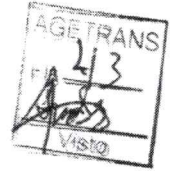
A CADA 1000 HS.

- Verificar tensão da correia do ventilador;
- Verificar nível de óleo da transmissão;
- Verificar nível de óleo do sistema hidráulico;
- Verificar nível das baterias;
- Verificar nível do diferencial e cubos planetários;
- Substituir óleo do motor;
- Substituir óleo da transmissão;
- Substituir óleo do sistema hidráulico;
- Substituir óleo do diferencial e cubos planetários;
- Substituir filtro lubrificante do motor;
- Substituir filtro diesel;
- Drenar tanque de combustível;
- Substituir filtro hidráulico;
- Substituir filtro da transmissão;
- Substituir óleo lubrificante da bomba injetora;
- Regular válvulas do motor.

REVISÃO A CADA 2000HS

- Inspeção visual no equipamento
- Verificar nível do óleo do motor
- Verificar nível do óleo da transmissão
- Verificar nível do óleo do sistema hidráulico
- Verificar nível de água do radiador
- Lubrificar engraxadeiras dos braços
- Lubrificar engraxadeiras dos cilindros da caçamba
- Lubrificar engraxadeiras do balancin

Engº Gedeon Alves Martins
M.F. 155810-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

- Lubrificar engraxadeiras dos cilindros levantamento
- Lubrificar engraxadeiras dos cilindros da direção
- Verificar indicador de restrição do filtro de ar
- Verificar limpeza do radiador
- Drenar água e sedimentos do separador de água
- Verificar nível das baterias
- Verificar tensão da correia do ventilador
- Verificar pressão dos pneus
- Verificar nível diferencial e cubos planetários
- Drenar água do tanque de combustível
- Lubrificar articulação da caçamba
- Lubrificar engraxadeiras dos cardans
- Lubrificar engraxadeiras do comando distribuidor
- Lubrificar engraxadeiras do pivô do chassi
- Lubrificar engraxadeira do comando da transmissão
- Substituir óleo do motor
- Substituir filtro lubrificante do motor
- Substituir filtro diesel
- Drenar tanque de combustível
- Substituir óleo lubrificante da bomba injetora
- Substituir filtro hidráulico
- Substituir filtro de transmissão
- Substituir óleo lubrificante da bomba injetora
- Regular válvulas do motor
- Trocar elemento do respiro do tanque hidráulico
- Verificar alternador/ motor de partida
- Trocar líquido arrefecedor
- Trocar óleo hidráulico

Engº Gedeon Alves Martins
ME-253870-2
AGETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

Plano de atividades diárias (operador)

- 01 Circular ao redor da máquina para verificar a existência de todas as tampas de bocais de abastecimento, bem como conferir se não houve nenhum dano causado por terceiros durante a noite, tal como vestígio de terra, areia ou outro material estranho ao equipamento junto aos locais. Verificar a existência de sapatas frouxas, parafusos quebrados ou frouxos etc.
- 02 Verificar o nível de óleo do motor.
- 03 Verificar o nível de óleo da transmissão.
- 04 Verificar o nível de óleo do sistema hidráulico.
- 05 Verificar o nível de óleo das engrenagens laterais.
- 06 Verificar o nível de líquido de refrigeração do radiador.
- 07 Verificar condições das correias do alternador e ventilador.
- 08 Verificar indicador de restrição do purificador.
- 09 Inspeccionar esteiras.
- 10 Testar freios.
- 11 Testar mostradores do painel e controles.
- 12 Drenar água e sedimentos do separador de água.
- 13 Lubrificar pinos da lâmina. **ATENÇÃO** – caso o pino não passe graxa - TROQUE
- 14 Lubrificar pinos dos cilindros.
- 15 Verificar bateria.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

Plano de atividades 50 horas

- 01 Circular ao redor da máquina para verificar a existência de todas as tampas de bocais de abastecimento, bom como conferir se não houve nenhum dano causado por terceiros durante a noite, tal como vestígio de terra, areia ou outro material estranho ao equipamento junto aos locais. Verificar a existência de sapatas frouxas, parafusos quebrados ou frouxos etc.
- 02 Verificar o nível de óleo do motor.
- 03 Verificar o nível de óleo da transmissão.
- 04 Verificar o nível de óleo do sistema hidráulico.
- 05 Verificar o nível de óleo das engrenagens laterais.
- 06 Verificar o nível de líquido de refrigeração do radiador.
- 07 Verificar condições das correias do alternador e ventilador.
- 08 Verificar indicador de restrição do purificador.
- 09 Inspeccionar esteiras.
- 10 Testar freios.
- 11 Testar mostradores do painel e controles.
- 12 Drenar água e sedimentos do separador de água.
- 13 Lubrificar pinos da lâmina. ATENÇÃO – caso o pino não passe graxa - TROQUE
- 14 Lubrificar pinos dos cilindros.
- 15 Verificar bateria.
- 16 Verificar nível de óleo da coroa central.
- 17 Drenar água e sedimentos do tanque
- 18 Verificar nível de óleo do comando final.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

Plano de atividades 250 horas

- 01 Circular ao redor da máquina para verificar a existência de todas as tampas de bocais de abastecimento, bom como conferir se não houve nenhum dano causado por terceiros durante a noite, tal como vestígio de terra, areia ou outro material estranho ao equipamento junto aos locais. Verificar a existência de sapatas frouxas, parafusos quebrados ou frouxos etc.
- 02 Verificar o nível de óleo do motor.
- 03 Verificar o nível de óleo da transmissão.
- 04 Verificar o nível de óleo do sistema hidráulico.
- 05 Verificar o nível de óleo das engrenagens laterais.
- 06 Verificar o nível de líquido de refrigeração do radiador.
- 07 Verificar condições das correias do alternador e ventilador.
- 08 Verificar indicador de restrição do purificador.
- 09 Inspeccionar esteiras.
- 10 Testar freios.
- 11 Testar mostradores do painel e controles.
- 12 Drenar água e sedimentos do separador de água.
- 13 Lubrificar pinos da lâmina. **ATENÇÃO** – caso o pino não passe graxa - TROQUE
- 14 Lubrificar pinos dos cilindros.
- 15 Verificar bateria.
- 16 Verificar nível de óleo da coroa central.
- 17 Drenar água e sedimentos do tanque
- 18 Verificar nível de óleo do comando final.
- 19 Trocar óleo do motor.
- 20 Trocar filtro do motor.
- 21 Ajustar esteiras.
- 22 Pinos graxeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
 Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

Plano de atividades 500 horas

- 01 Circular ao redor da máquina para verificar a existência de todas as tampas de bocais de abastecimento, bom como conferir se não houve nenhum dano causado por terceiros durante a noite, tal como vestígio de terra, areia ou outro material estranho ao equipamento junto aos locais. Verificar a existência de sapatas frouxas, parafusos quebrados ou frouxos etc.
- 02 Verificar o nível de óleo do motor.
- 03 Verificar o nível de óleo da transmissão.
- 04 Verificar o nível de óleo do sistema hidráulico.
- 05 Verificar o nível de óleo das engrenagens laterais.
- 06 Verificar o nível de líquido de refrigeração do radiador.
- 07 Verificar condições das correias do alternador e ventilador.
- 08 Verificar indicador de restrição do purificador.
- 09 Inspeccionar esteiras.
- 10 Testar freios.
- 11 Testar mostradores do painel e controles.
- 12 Drenar água e sedimentos do separador de água.
- 13 Lubrificar pinos da lâmina. **ATENÇÃO** – caso o pino não passe graxa - TROQUE
- 14 Lubrificar pinos dos cilindros.
- 15 Verificar bateria.
- 16 Verificar nível de óleo da coroa central.
- 17 Drenar água e sedimentos do tanque
- 18 Verificar nível de óleo do comando final.
- 19 Trocar óleo do motor.
- 20 Trocar filtro do motor.
- 21 Ajustar esteiras.
- 22 Pinos graxeiros.
- 23 Trocar filtro da transmissão.
- 24 Trocar filtro do sistema hidráulico.
- 25 Trocar filtro primário - combustível.
- 26 Trocar filtro secundário - combustível.
- 27 Lubrificar cruzetas da transmissão.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

Plano de atividades 1000 horas

- 01 Circular ao redor da máquina para verificar a existência de todas as tampas de bocais de abastecimento, bom como conferir se não houve nenhum dano causado por terceiros durante a noite, tal como vestígio de terra, areia ou outro material estranho ao equipamento junto aos locais. Verificar a existência de sapatas frouxas, parafusos quebrados ou frouxos etc.
- 02 Verificar o nível de óleo do motor.
- 03 Verificar o nível de óleo da transmissão.
- 04 Verificar o nível de óleo do sistema hidráulico.
- 05 Verificar o nível de óleo das engrenagens laterais.
- 06 Verificar o nível de líquido de refrigeração do radiador.
- 07 Verificar condições das correias do alternador e ventilador.
- 08 Verificar indicador de restrição do purificador.
- 09 Inspeccionar esteiras.
- 10 Testar freios.
- 11 Testar mostradores do painel e controles.
- 12 Drenar água e sedimentos do separador de água.
- 13 Lubrificar pinos da lâmina. ATENÇÃO – caso o pino não passe graxa - TROQUE
- 14 Lubrificar pinos dos cilindros.
- 15 Verificar bateria.
- 16 Verificar nível de óleo da coroa central.
- 17 Drenar água e sedimentos do tanque
- 18 Verificar nível de óleo do comando final.
- 19 Trocar óleo do motor.
- 20 Trocar filtro do motor.
- 21 Ajustar esteiras.
- 22 Pinos graxeiros.
- 23 Trocar filtro da transmissão.
- 24 Trocar filtro do sistema hidráulico.
- 25 Trocar filtro primário - combustível.
- 26 Trocar filtro secundário - combustível.
- 27 Lubrificar cruzetas da transmissão.
- 28 Trocar óleo da transmissão.
- 29 Inspeccionar a cabine ROPS.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM

TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

Plano de atividades 2000 horas

- 01 Circular ao redor da máquina para verificar a existência de todas as tampas de bocais de abastecimento, bom como conferir se não houve nenhum dano causado por terceiros durante a noite, tal como vestígio de terra, areia ou outro material estranho ao equipamento junto aos locais. Verificar a existência de sapatas frouxas, parafusos quebrados ou frouxos etc.
- 02 Verificar o nível de óleo do motor.
- 03 Verificar o nível de óleo da transmissão.
- 04 Verificar o nível de óleo do sistema hidráulico.
- 05 Verificar o nível de óleo das engrenagens laterais.
- 06 Verificar o nível de líquido de refrigeração do radiador.
- 07 Verificar condições das correias do alternador e ventilador.
- 08 Verificar indicador de restrição do purificador.
- 09 Inspeccionar esteiras.
- 10 Testar freios.
- 11 Testar mostradores do painel e controles.
- 12 Drenar água e sedimentos do separador de água.
- 13 Lubrificar pinos da lâmina. ATENÇÃO – caso o pino não passe graxa - TROQUE
- 14 Lubrificar pinos dos cilindros.
- 15 Verificar bateria.
- 16 Verificar nível de óleo da coroa central.
- 17 Drenar água e sedimentos do tanque
- 18 Verificar nível de óleo do comando final.
- 19 Trocar óleo do motor.
- 20 Trocar filtro do motor.
- 21 Ajustar esteiras.
- 22 Pinos graxeiros.
- 23 Trocar filtro da transmissão.
- 24 Trocar filtro do sistema hidráulico.
- 25 Trocar filtro primário - combustível.
- 26 Trocar filtro secundário - combustível.
- 27 Lubrificar cruzetas da transmissão.
- 28 Trocar óleo da transmissão.
- 29 Inspeccionar a cabine ROPS.
- 30 Trocar óleo do comando final.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
Diretoria de Engenharia Mecânica - DIEM



TRATOR DE ESTEIRAS D4C III

- 31 Trocar óleo do sistema hidráulico.
- 32 Trocar óleo da coroa central.
- 33 Trocar óleo das embreagens laterais.
- 34 Trocar líquido de arrefecimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Rua 25 de Dezembro, Lote 22, Quadra 29, Centro, Araguaína/TO
☎ (63) 3415-4209 - (63) 3415-4210 - ✉ prt10.ptm002@mpt.gov.br

IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA 001/2017

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.684.344/0001-06, com sede no Rodovia TO 010, Km 01, lote 11, Setor Leste, Área Verde, Palmas/TO, neste ato representada por SÉRGIO LEÃO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, titular da cédula de identidade civil n.º 435.300 – SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 024.674.531-00, Presidente da Autarquia Compromitente, nos autos de **INQUÉRITO CIVIL n.º 000106.2013.10.002/8**, firma **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**, com base no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/1985, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, presente neste ato pelo Procurador do Trabalho ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a fixação de obrigações de fazer e não fazer, consistentes no cumprimento da legislação em vigor, **sem que isso importe em reconhecimento de irregularidade presente ou futura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER

Sem prejuízo da observância das demais normas legais, de eventuais ações individuais que possam ser ajuizadas, bem como da apuração de outras denúncias, o Compromitente assume voluntariamente as seguintes obrigações de fazer e não fazer, de cumprimento imediato, salvo previsão específica:

- 2.1. **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – ELABORAR, MANTER ATUALIZADO e CUMPRIR efetivamente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), desenvolvendo suas ações com a participação dos trabalhadores e em articulação com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 9.1.3 da NR-9, com redação da Portaria n.º 25/1994) (Prazo: **90 dias**).**
- 2.1.1. **Nas obras que possuírem mais de 20 (vinte) trabalhadores, ELABORAR, MANTER ATUALIZADO e CUMPRIR efetivamente o **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (item 18.3.1 da NR-18 aprovada pela Portaria n. 3.214 de 8 de junho de 1978 do MTE) (Prazo: **90 dias**).**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Rua 25 de Dezembro, Lote 22, Quadra 29, Centro, Araguaína/TO
☎ (63) 3415-4209 - (63) 3415-4210 - ✉ prt10.ptm002@mpt.gov.br

IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

- 2.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - FORNECER** gratuitamente aos trabalhadores e tornar obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, por meio de medidas instrutivas, de conscientização e até mesmo coercitivas, além de treinar os seus empregados para o uso correto desses equipamentos, conforme o previsto pela NR 6 (item 18.23.1 da NR-18) (Prazo: **06 meses**).
- 2.2.1.** Caso desobrigada a constituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, **CONTRATAR** profissional tecnicamente habilitado para recomendar os EPI's adequados aos riscos existentes nas atividades.
- 2.2.2.** **GARANTIR** que todos os equipamentos de segurança tenham boa qualidade, possuindo Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2.2.3.** **ORIENTAR** os empregados sobre o uso adequado, guarda e conservação dos equipamentos de proteção individual, substituindo-os imediata e gratuitamente quando danificado ou extraviado, bem como se responsabilizando pela higienização e manutenção periódica dos equipamentos de proteção individual.
- 2.2.4.** **COLHER**, na entrega do equipamento de proteção individual, a assinatura do empregado no recibo correspondente.
- 2.2.5.** **ARQUIVAR** o recibo no local de trabalho do empregado para fins de fiscalização.
- 2.2.6.** **COMPROVAR** a entrega dos EPI's e UNIFORMES aos atuais trabalhadores, **no prazo de 6 (seis) meses**, a contar da assinatura do presente Termo de Ajuste de Conduta;
- 2.3. DAS ÁREAS DE VIVÊNCIA – DOTAR** os canteiros de obra de áreas de vivência que atendam as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo conter: instalações sanitárias; alojamento; local de refeições e ambulatório, quando se tratar de frentes de trabalho com 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores (prazo: **08 meses**).
- 2.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – DOTAR** os canteiros de obras de instalações sanitárias constituídas de lavatório, vaso sanitário e mictório, adequadas ao número e sexo de seus trabalhadores, em conformidade com o item 18.4.2 da NR 18, mantendo-as em perfeitas condições de higiene e limpeza, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico (prazo: **90 dias**).



IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

2.4.1. GARANTIR que as instalações sanitárias sejam:

- a) revestidas com pisos impermeáveis e/ou laváveis e/ou de acabamento antiderrapante;
- b) independentes para homens e mulheres;
- c) ventiladas e iluminadas adequadamente;
- d) dotadas de instalações elétricas protegidas;
- e) situadas em local de fácil e seguro acesso com distância máxima de 150m do posto de trabalho;
- f) dotadas de portas capazes de manter o resguardo conveniente;
- g) dotadas de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de um conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração.

2.5. LOCAL PARA REFEIÇÕES - DOTAR os canteiros de obras de local apropriado para que os empregados possam fazer suas refeições (item 18.4.2.11.1 da NR 18), com equipamento adequado e seguro para o seu aquecimento (fogão, estufa, banho-maria ou similar) (Prazo: **08 meses**).

2.5.1. GARANTIR que os refeitórios atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) capacidade suficiente para garantir o atendimento de todos os trabalhadores;
- b) ventilação e iluminação natural ou artificial;
- c) instalação de lavatório nas proximidades ou no interior do local para refeições;
- d) mesas com tampos lisos e laváveis;
- e) assentos em número suficiente para atender aos usuários;
- f) ausência de comunicação direta com as instalações sanitárias;
- g) equipamento para fornecimento de água potável, filtrada e fresca, podendo ser através de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo vedada a utilização de copos coletivos para consumo de água potável no local para refeições.

2.6. ALOJAMENTOS – Caso disponibilize alojamento aos empregados, **ATENDER** ao disposto na NR 18, da Portaria nº 3.214 do MTPS, dotando-os de, no mínimo:

- a) paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
- b) piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
- c) cobertura de proteção contra intempéries;
- d) área de ventilação corresponder a 1/10 da área do piso;
- e) área por módulo cama/armário não inferior a 3m²;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Rua 25 de Dezembro, Lote 22, Quadra 29, Centro, Araguaína/TO
☎ (63) 3415-4209 - (63) 3415-4210 - ✉ prt10.ptm002@mpt.gov.br

IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

- f) pé-direito inferior a 2,50m, quando utilizadas camas simples ou com pé-direito não inferior a 3m, quando utilizadas camas duplas;
- g) instalações elétricas protegidas;
- h) camas individuais, suficientes para todos os trabalhadores, proibido o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical;
- i) lençóis, fronhas e travesseiros em condições adequadas de higiene;
- j) armários individuais;
- k) permanente estado de conservação, higiene e limpeza;
- l) água potável, filtrada e fresca no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar ou fornecer água potável no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar, em proporção não inferior a 1 para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração.

(Prazo: 120 dias)

2.7. DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA - ASSEGURAR aos seus trabalhadores o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, por intermédio de bebedouro de jato inclinado, na proporção de 01 (uma) unidade para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração, de modo que não haja deslocamento superior a 100 (cem) metros no plano horizontal.

2.7.1. Na impossibilidade da instalação de bebedouros, **FORNECER** água potável, filtrada e fresca, por intermédio de recipientes hermeticamente fechados, proibindo-se o uso de copos coletivos (NR 18.37.2 c/c NR 18.37.2.1 c/c NR 18.37.2.2).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO

- 3.1.** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações da Cláusula Segunda, o compromitente sujeitar-se-á ao pagamento de multa cominatória no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por cada item descumprido, acrescida de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por trabalhador prejudicado, afetado ou encontrado em situação irregular, reincidindo a cada mês em que for comprovadamente mantida a conduta comissiva e/ou omissiva ilícita;
- 3.2.** O valor da multa cominatória será atualizado, a partir desta data, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) ou, na sua ausência, pelo índice de correção monetária dos débitos trabalhistas;
- 3.3.** As multas cominatórias serão reversíveis a projetos sociais ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a serem apontados pelo Ministério Público do Trabalho, dotadas de comprovada reputação ilibada e que realizem



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Rua 25 de Dezembro, Lote 22, Quadra 29, Centro, Araguaína/TO
☎ (63) 3415-4209 - (63) 3415-4210 – ✉ prt10.ptm002@mpt.gov.br

IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

ações sociais em benefício à coletividade local, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) e/ou Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), nos termos dos arts. 5º, § 6º, e 13 da Lei n.º 7.347/1985, do art. 260 da Lei n.º 8.069/1990 e art. 84 da Lei n.º 10.741/2003;

- 3.4. As multas cominatórias aplicadas não são substitutivas das obrigações pactuadas**, as quais permanecem inalteradas. Em caso de descumprimento, as multas serão executadas como obrigação de pagar, enquanto as obrigações pactuadas serão executadas como obrigações de fazer e/ou não fazer, com a respectiva fixação de astreintes pelo Juízo do Trabalho, nos termos dos arts. 536 e seguintes do novo CPC (Lei n.º 13.105/2015), sendo a execução de todas as obrigações feita de acordo com os arts. 880 a 882 da CLT;
- 3.5.** O Ministério Público do Trabalho poderá requerer na Justiça do Trabalho a elevação do valor da multa cominatória ora pactuada, no momento da execução deste Termo de Ajuste de Conduta, caso o seu montante se revele insuficiente para proteger satisfatoriamente os bens jurídicos envolvidos e influir indiretamente na vontade da compromitente para a observância dos direitos fundamentais trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1.** O cumprimento do presente ajuste é passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelo Ministério do Trabalho e Previdência social (MTPS), por órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, pela Vigilância Sanitária, pelo Sindicato Profissional e pelo próprio Ministério Público do Trabalho, sendo certo que qualquer cidadão ou agente público pode denunciar o desrespeito às obrigações firmadas na Cláusula Segunda, inclusive por intermédio da página eletrônica da Procuradoria Regional do Trabalho (www.prt10.mpt.mp.br);
- 4.2.** Para fins de comprovação das obrigações previstas neste ajuste, o Compromitente obriga-se a atender de forma plena as requisições para apresentação de documentos e para prestação de esclarecimentos ao Ministério Público do Trabalho.
- 4.2.1.** O não atendimento integral de tais requisições sujeitará o Compromitente ao pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (*astreintes*), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrente de tal ato, na forma da lei, e sem prejuízo da execução das sanções pecuniárias em face do descumprimento das demais obrigações previstas no presente Termo de Ajuste de Conduta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Rua 25 de Dezembro, Lote 22, Quadra 29, Centro, Araguaína/TO
☎ (63) 3415-4209 - (63) 3415-4210 - ✉ prt10.ptm002@mpt.gov.br

IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

- 4.2.2.** O prazo mínimo conferido à Compromitente para responder às requisições do MPT, com vistas a fiscalizar o presente título, será de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

As partes signatárias convencionam que o presente Termo de Ajuste de Conduta tem vigência **por prazo indeterminado**, a partir desta data, podendo ser objeto de revisão a requerimento do interessado se houver alteração das normas jurídicas que amparam as obrigações assumidas pela empresa comprometente ou da jurisprudência dominante no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA ABRANGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta se aplica a todas as obras de construção e reforma de estradas cuja execução direta seja de responsabilidade da Compromitente, ainda que em convênio com outros órgãos e entidades, que possuam servidores estaduais em atividade, ressalvando-se as situações em que já exista decisão judicial ou título executivo extrajudicial dispondo em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Este Termo de Ajuste de Conduta consubstancia **título executivo extrajudicial**, valendo por tempo indeterminado e, em caso de descumprimento, será executado perante a Justiça do Trabalho, consoante o artigo 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/1985 e artigo 876 e seguintes da CLT;
- 7.2.** O presente instrumento tem por fim único e precípuo estabelecer as obrigações nele pactuadas, evitando-se o ajuizamento de Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho e o pagamento de indenização por dano moral coletivo, **não implicando em reconhecimento de culpa ou ilicitude de qualquer natureza por parte da comprometente**, nem repercutindo seus efeitos em ações trabalhistas individuais;
- 7.3.** As cláusulas objeto do presente ajuste aplicam-se o disposto nos artigos 10 e 448 da CLT, de modo que qualquer alteração que venha a ocorrer na estrutura jurídica da comprometente não afetará exigência do seu integral cumprimento, inclusive pelo pagamento das multas avençadas no caso de inadimplemento, podendo ser objeto de revisão a requerimento das partes signatárias;
- 7.4.** O presente instrumento não impede a utilização das medidas judiciais que forem



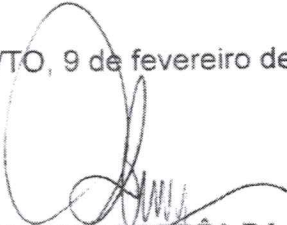
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Rua 25 de Dezembro, Lote 22, Quadra 29, Centro, Araguaína/TO
☎ (63) 3415-4209 - (63) 3415-4210 - ✉ prt10.ptm002@mpt.gov.br

IC 000106.2013.10.002/8 – Ofício 23 – TAC 001/2017

necessárias e adequadas para complementar ou corrigir eventuais violações de direitos e interesses que se apresentarem insuficientemente protegidos pelo mesmo, especialmente caso venha a se revelar ineficaz, total ou parcialmente, para fazer cessar eventuais ilegalidades ou para efetivar o cumprimento do ordenamento jurídico;

- 7.5. O presente Termo de Ajuste de Conduta foi impresso em duas vias, sendo uma entregue, neste ato, ao representante legal da compromitente.

Araguaína/TO, 9 de fevereiro de 2017.


ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA
Procurador do Trabalho


SÉRGIO LEÃO
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETO

